

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível I para Nível II, Classe Assistente à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MICHELLE KAROLINE PEREIRA PANTOJA	0994348-0-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de abril de 2026
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 143945

PORTARIA Nº 314/2026-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Portaria nº 292/2026-UEAP, de 30 de março de 2026.

Considerando o Processo nº 0022.0101.1202.0098/2025 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 005/2026 - CPPD/UEAP;

Considerando o Parecer nº 56/2026 - CADMIN/UEAP;

Considerando a Resolução nº 1187/2026 - CONSU/UEAP;

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível I para Nível II, Classe Adjunta ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
LUÍS FERNANDO BIASOLI	0994270-0-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de abril de 2026
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 143946

PORTARIA Nº 315/2026-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Portaria nº 292/2026-UEAP, de 30 de março de 2026.

Considerando o Processo nº 0022.0101.1202.0011/2026 - PROTOCOLO/UEAP;

Considerando o Parecer nº 19/2026 - CPPD/UEAP;

Considerando o Parecer nº 53/2026 - CADMIN/UEAP;

Considerando a Resolução nº 1190/2026- CONSU/UEAP;

Considerando a Lei nº 1.301, de 08 de janeiro de 2009, e a Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do Nível I para Nível II, Classe Adjunta ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
AGENOR SOUSA SANTOS NETO	0994182-7-01	29/05/2024 a 28/11/2025	29/11/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de abril de 2026
Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira
Vice-Reitora

Protocolo 143947

PORTARIA Nº 316/2026-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.156, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá e pelo Portaria nº 292/2026-UEAP, de 30 de março de 2026.

Considerando o Processo nº 0022.0735.1202.0001/2025- PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Art. 117 da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 007/2026-UEAP, celebrado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA., na forma abaixo especificada:

I - Da Gestão do Contrato:**- Fiscal Titular:****Weder da Silva Dias - Matrícula nº 0100827-7-02;****- Fiscal Suplente:****Lucas Queiroz dos Santos - Matrícula nº 0997589-6-01;****- Gestora do Contrato:****Andresa Façanha Oliveira - Matrícula nº 0967012-2-01.**

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa

fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de abril de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira

Vice-Reitora

Protocolo 143948

PORTARIA Nº 317/2026-UEAP

A Vice-Reitora, no exercício da Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, sob o uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3156, de 4 de julho de 2022, pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, bem como pela Portaria Nº 292/2026-UEAP, de 30 de março de 2026.

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.1241.0008/2026 COLIQUI - UEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 167/2026-UEAP, publicada no DOE Nº 8.606, de 3 de março de 2026, conforme os seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“- 04 a 09 de maio de 2026;

- 18 a 23 de maio de 2026.”

LEIA-SE:

“- 20 a 25 de abril de 2026;

- 1º a 6 de junho de 2026.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 1º de abril de 2026.

Prof.ª Dra. Marcela Nunes Videira

Vice-Reitora

Protocolo 143949